



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
Prefeito

**LEI Nº 883/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

Denomina a **Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos** no município de Tianguá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos** no município de Tianguá, Av. no sentido NASCENTE/POENTE frente para o Norte com início na BR 222 e no fim do loteamento Conviver, próximo ao Posto Catatau e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de maio de 2015.

  
**JEAN NUNES AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>150515</u>
DATA: <u>15 / 05 / 2015</u>
HORAS: <u>às 10:30</u>
<u>Jca Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 883/15 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Denomina a **Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos** no município de Tianguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos** no município de Tianguá, Av. no sentido NASCENTE/POENTE frente para o Norte com início na BR 222 e no fim do loteamento Conviver, próximo ao Posto Catatau e dá outras providências.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM  
06 DE MAIO DE 2015.

  
HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



câmara municipal de  
**TIANGUÁ**

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 13/04/15

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 27/04/15 COM  
14 VOTOS.

**PROJETO DE LEI N.º 27/2015 de 27 de Março de 2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 500315  
DATA: 31 / 03 / 2015  
HORAS: às 10:15  
Fca. Valcilete Neves  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

DENOMINA A AVENIDA FRANCISCO  
UBALDO DE VASCONCELOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá - Estado do Ceará no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Av. **Francisco Ubaldo de Vasconcelos**, Av. no sentido NASCENTE / POENTE frente para norte dando início a BR 222 e findando ao fim do loteamento conviver, próximo ao posto CATATAU no município de Tianguá- CE.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TIANGUÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2015.**

  
**JOSÉ CLAUDOHLER CARDOSO DE VASCONCELOS**  
Vereador - PC do B

## BIOGRAFIA DE FRANCISCO UBALDO DE VASCONCELOS

Francisco Ubaldo de Vasconcelos nasceu nesta cidade aos 14 de maio do ano de 1926. Filho de José Evangelista de Vasconcelos, enfermeiro respeitado tal qual médico pelos grandes serviços prestados gratuitamente à comunidade e de Quitéria Aguiar de Vasconcelos.

Casou-se com Tereza Neuma Aguiar de Vasconcelos, filha de Aduino Damasceno e Vasconcelos, primeiro farmacêutico da cidade e Consuelo Damasceno Aguiar, nascendo desta união nove filhos. Enviuvou-se cedo, tornando-se chefe de família durante mais de cinquenta anos.

Homem culto, conhecedor da geografia local, regional, nacional e até mesmo internacional. Bem humorado era um exímio contador de histórias e sabedor da história do nosso país e inclusive dos assuntos importantes da atualidade.

Sempre preocupado com o desenvolvimento de sua terra natal, terra por ele tão amada e respeitada. Preocupado com os conterrâneos, bem como com o crescimento da economia da região.

Prestou vários serviços à comunidade, dentre eles, como vereador por cinco mandatos, abrangendo os anos de 1954, 1958, 1966, 1970 e 1972.

Lutou pelo bem-estar da população e pelo desenvolvimento da educação. Foi um homem que não jogava ao chão nem um papel sequer, pois não queria ver a sua cidade suja, sempre dizendo que as ruas de Tianguá tinham que estar

limpas para conservar a saúde da população e para agradar aos olhos dos turistas.

Homem que conquistou grandes amigos e vários admiradores, dentre eles, jovens estudantes que se dirigiam à sua residência solicitando ajuda para com os trabalhos escolares, servindo então como verdadeira fonte viva para a pesquisa estudantil.

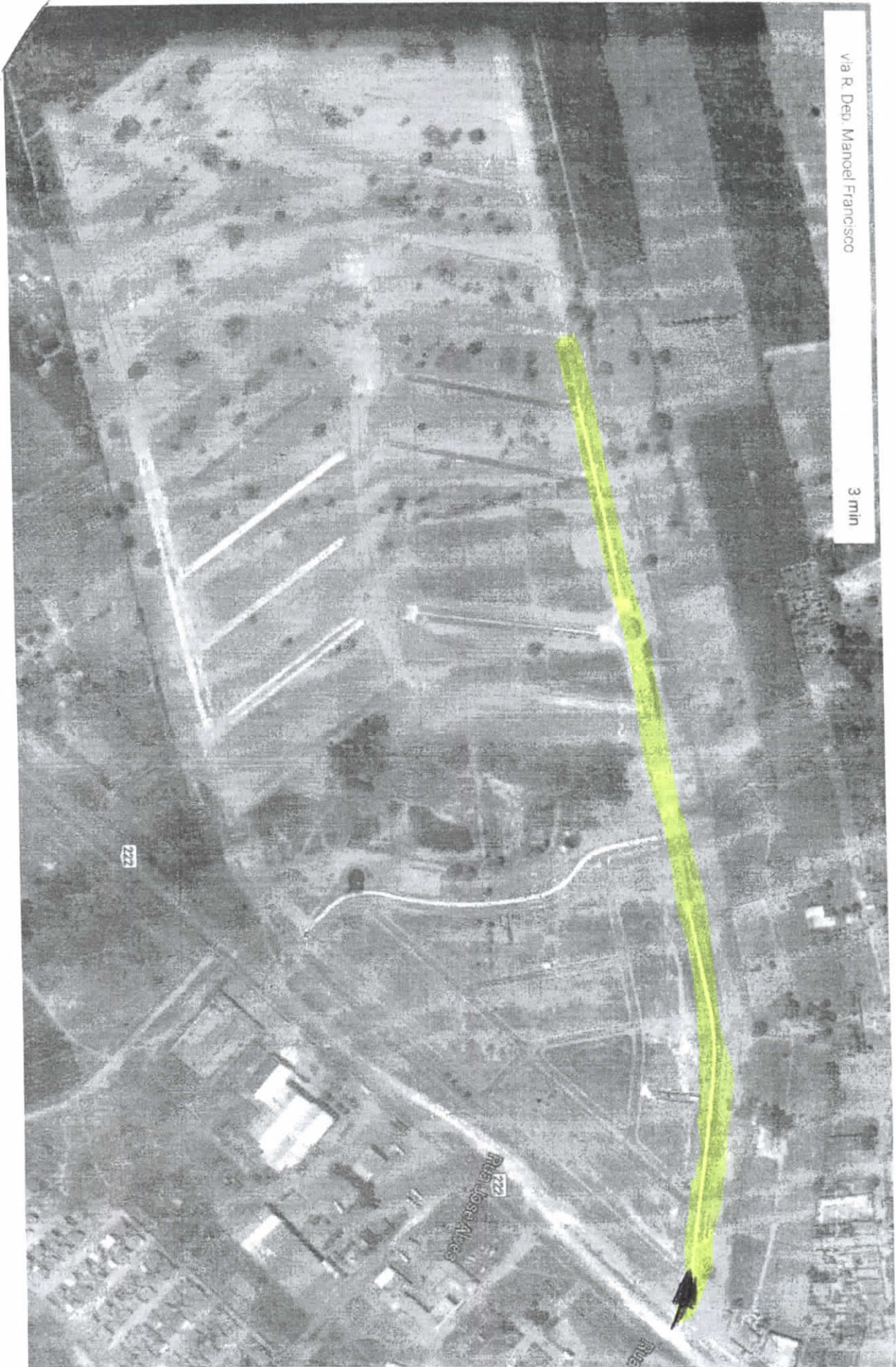
Homem político e polido, sempre disposto a colaborar para o bem da população e da região.

Faleceu aos 09 de setembro de 2014, quando então contava 88 anos idade, sendo que até os últimos momentos de sua vida, questionava a todos que lhe cercavam sobre o rumo da política do Brasil e do Ceará, pois as eleições eram iminentes e ele apesar de sua saúde frágil, queria estar a par de tudo, pois sempre estava preocupado e ao mesmo tempo otimista em relação ao rumo que seu país, seu estado e sua cidade tomariam.

Francisco Ubaldo de Vasconcelos deixou 9 filhos, 20 netos e 7 bisnetos, frutos de uma família unida, feliz e confiante nos propósitos da vida, pois seguem o exemplo de força, coragem, determinação e perseverança do pai, avô, bisavô e amigo zeloso e amoroso que foi Francisco Ubaldo de Vasconcelos.

Via R. Dep. Manoel Francisco

3 min



Imagens ©2015 CNES / Astrium, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2015 Google 100 m

17/2/2015 03:41





# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: PROJ PROJETO DE LEI Nº 27/2015.

AUTORIA: **JOSÉ CLODOHELDER CARDOSO DE VASCONCELOS.**

MATÉRIA: DENOMINA A AVENIDA FRANCISCO UBALDO DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. -

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, esta Assessoria Jurídica manifesta-se quanto à propositura abaixo colacionada, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CLODOHELDER CARDOSO DE VASCONCELOS.**

O Projeto de Lei em comento, que DENOMINA A AVENIDA FRANCISCO UBALDO DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encontra-se devidamente instruído, tendo o Prefeito Municipal legitimidade para encaminhar a propositura, conforme previsão do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Destaca-se que compete à Câmara Municipal oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, conforme previsão do art. 57, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tianguá. Destaca-se:

G



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 57 - Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente:

(...)

IX – Denominação de logradouros públicos, vedada atribuição de nome de pessoa viva a bem público;

Verifica-se que a propositura em análise encontra-se contemplada no inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município. *In verbis*:

Art. 60. Dependerá ainda, do voto favorável de 2/3, a aprovação de matérias concernentes:

V – A representação que solicite alteração de nome de distrito ou povoado ou que modifique denominação de próprios, vias, ou logradouros públicos;

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta assessoria jurídica pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 27/2015, sendo necessária a maioria de 2/3 para sua aprovação, conforme o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município em turno único, em turno único.

**É O PARECER**

**S.M.J.**

Tianguá – Ceará, 27 de abril de 2015.

**MANASSÉS RABELO SILVA**

Assessor Jurídico OAB-CE 19.720



GRÁFICA  
Rua: Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/15 de 27 de março de 2015 – Denomina de Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos e dá outras providências. (Autoria do Legislativo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 27 de março de 2015** ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 27 DE ABRIL DE 2015.

José Cláudiohelder Cardoso de Vasconcelos  
**Presidente**

Fernando Alves de Menezes  
**Relator**

*Francisco Eudes Alves Gomes*  
Francisco Eudes Alves Gomes  
**Membro**

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR